



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 660, de 27 de março de 2013.

“Atualiza os vencimentos fixados no Plano de Carreira do Magistério e dá outras providências”.

O POVO DE CIPOTÂNEA, através de seus Representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em meu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os vencimentos fixados no plano de carreira do magistério são atualizados e ficam estabelecidos nos seguintes termos:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB

NÍVEL	VENCIMENTO
I	R\$ 678,00
II	R\$719,00
III	R\$762,00

CARGO: SUPERVISOR PEDAGÓGICO

NÍVEL	VENCIMENTO
I	R\$ 871,00
II	R\$ 958,00
III	R\$ 1.054,00

CARGO: SERVENTE GERAL

VENCIMENTO R\$ 622,00	R\$ 678,00
-----------------------	------------

Art. 2º - Nos valores estabelecidos no artigo anterior já está incluído o percentual de 6,76% (seis vírgula setenta e seis por cento), referente à revisão geral anual.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, autorizada a suplementação, se necessário.



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º. (primeiro) de março de 2013 (dois mil e treze).

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cipotânea, 27 de março de 2013.


LUIZ MOREIRA PEDROSA
PREFEITO MUNICIPAL

Luiz Moreira Pedros.
Prefeito Municipal
Cipotânea - MG